

LEI Nº 2.073/2010

Altera limite de Abertura de
Créditos Suplementares

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado de 30% (trinta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Suplementares no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.003, de 29 de dezembro de 2009, conforme disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de outubro de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 28/10/2010)